



JUNTA DE FREGUESIA

Aprovado por maioria
Favor - 8 PS + 1 CDU
2 CDS + 1 PSD
Contra - 1 IL

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 129/2022

Ata n.º 3 de 29.4.2022

A Presidente da
Assembleia
Isabel Maria Silva

Assunto: Proposta de aprovação do protocolo de cooperação entre a Associação 25 de Abril e a Freguesia de Alcântara e de submissão à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização de celebração;

Se o 25 de abril de 1974, se mantém vivo na memória de quem o presenciou e se transmitiu a quem com aqueles se relaciona, ainda que não o tenham vivido, inegável é, que o decurso do tempo gera invariavelmente uma redução dessa lembrança, exponenciando-se, por conseguinte, o risco de esquecimento ou adulteração pelas gerações futuras.

Ora, sendo essa memória baseada e assente no superior ideal de Humanidade revelado nos conceitos de Liberdade e Democracia, por sempre atual, não poderá ser considerada apenas passado, mas também e, principalmente, presente e futuro.

Nas palavras do General Pezarat Correia: *“Se um dos problemas que sempre se põem ao historiador, é a dificuldade – alguns dizem mesmo a impossibilidade – de fazer história sem ver o passado na ótica contemporânea de quem a escreve, a grande virtude destes textos estará, em fornecer aos historiadores futuros, a observação dos factos, não apenas com olhos de testemunhas coevas, mas até moldados pelas descrições de aspetos que os animaram, vistos pelos próprios agentes”*.

Foi precisamente nessa senda da preservação da história e na importância de a dar a conhecer às populações mais jovens, que a Junta de Freguesia de Alcântara desenvolveu nas comemorações do 25 de Abril de há dois anos uma iniciativa com as crianças das escolas da Freguesia na qual lhes permitiu ter contacto, não apenas com textos ou testemunhos sobre o dia da Liberdade, mas também, com um símbolo que marca a nossa memória coletiva, um símbolo da revolução de Abril, e, em consequência, um símbolo do restabelecimento das Liberdades individuais e da Democracia, a viatura “Chaimite”.



JUNTA DE FREGUESIA

O VBTP “Chaimite” BTL 200 decorado pelas nossas crianças, porque puderam elas ter literalmente tocado na história, é hoje um exemplo perfeito da ligação entre o passado e o futuro.

Com isto, indo para além do sucesso imediato da referida iniciativa, é intenção da Junta de Freguesia de Alcântara, replicá-la e desenvolver outras atividades de conteúdo cultural e cívico que permitam manter presente esse dia tão importante da nossa História e os ideias democráticos que a ele subjazem.

Assim, estando a Associação 25 de Abril gentilmente disponível a colaborar com a Junta de Freguesia Alcântara, nomeadamente através da cedência do referido “Chaimite” de que é titular, tem-se por necessário o estabelecimento das condições contratuais que permitam regular de forma justa e equitativa a relação entre as partes.

Nestes termos, competindo à Assembleia de Freguesia, autorizar a celebração de protocolos ou outras formas de colaboração com as entidades públicas ou privadas, nos termos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Associação 25 de Abril e a Freguesia de Alcântara, nos termos e condições definidos na minuta contratual anexa à presente proposta e a sua submissão à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização de celebração, nos termos e para os efeitos no disposto, na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, 14 de abril de 2022

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 27/2022 Reunião de 14/4/2022

O PRESIDENTE,

Davide Amado

O PRESIDENTE



Protocolo de Cooperação

entre

FREGUESIA DE ALCÂNTARA

e

Associação 25 de Abril

***Protocolo de Cooperação entre a Freguesia de Alcântara e a Associação
25 de Abril***

I. PREÂMBULO

Cada vez mais na organização da Sociedade se torna imprescindível evocar e comemorar o 25 de Abril com uma perspectiva de festa pela ação libertadora e com uma perspectiva de luta pela realização dos seus ideais, tendo em consideração a autonomia de decisão e escolha dos cidadãos, nas suas múltiplas expressões.

“A Associação 25 de Abril” é uma Associação que se tem afirmado, como uma instituição cívica e cultural reconhecida e dinâmica, tornando-se uma referência de cidadania e realizando uma intervenção constante, visível e valiosa, na defesa dos ideais que inspiraram a Revolução libertadora do 25 de Abril. Nessa ação, desenvolveu ao longo dos anos com a Junta de Freguesia de Alcântara, meritorias iniciativas difusoras dos valores da liberdade e da democracia.

II. OUTORGANTES

Revestindo-se de importância a interação das duas entidades no âmbito da divulgação, preservação e evocação histórica do 25 de Abril de 1974, nomeadamente na preservação dos seus ícones históricos a que não é alheia, entre outros a simbologia da viatura “Chaimite” BTL 200 estabelece-se o seguinte protocolo de cooperação entre:

A **Freguesia de Alcântara**, adiante designada por FA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501132554, com sede na Rua dos Lusíadas nº 13, em Lisboa, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Davide Amado;

e

A **Associação 25 de Abril**, adiante designado por A25A, pessoa coletiva com o NIPC 501 323 414, com sede na Rua da Misericórdia 95, 1200-271 Lisboa, representada neste ato pelo Sr. Pre

sidente da Direção, Coronel Vasco Correia Lourenço.

III. PROTOCOLO

O presente protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1^a

O presente protocolo visa criar sinergias no que concerne a:

- a) Ações de divulgação e evocação da data do 25 de Abril ou a ela ligadas.
- b) A A25A assume a guarda da viatura Chaimite, estática MG-49-86, já intervencionada pelas crianças da Freguesia de Alcântara, cedida pelo Exército Português à Freguesia de Alcântara (FA), conjuntamente com as outras Chaimites geridas pela A25A.
- c) A A25A, disponibiliza para utilização pela Freguesia de Alcântara, em atividades suas ou conjuntas, uma ou mais das suas viaturas “Chaimite”, motorizadas, de acordo com as disponibilidades existentes.
- d) Os custos inerentes à utilização das viaturas, transportes, combustíveis, condução, apoio e seguros serão suportados, pela entidade que a utilizar.
- e) A guarda e manutenção das viaturas, fora do período de utilização das mesmas, fica a cargo da A25A, responsabilizando-se a FA em custear estas despesas conforme protocolado na Cláusula 5.^a.
- f) A guarda e segurança dos meios rodados “Chaimite” a utilizar serão da responsabilidade da entidade promotora do evento.
- g) A Consultadoria, apoio técnico e cedência de materiais, por parte da A25A, para iniciativas ligadas ao 25 de Abril.

CLÁUSULA 2.^a

A FA disponibilizará à A25A um espaço partilhado, para que esta, sempre que necessite, ministrar ações de formação a elementos constituintes da tripulação das viaturas Chaimite, nomeadamente condutores.

CLÁUSULA 3.ª

A FA colabora com a A25A em todo o território nacional continental ou no estrangeiro, quando disponível e devidamente solicitada e a título gratuito.

CLÁUSULA 4.ª

A A25A compromete-se a ministrar, a título gratuito, o curso de adaptação à condução da Viatura Chaimite aos elementos indicados pela FA, que reúnam as condições de frequência.

CLÁUSULA 5.ª

A Freguesia de Alcântara, no final do ano, atribuirá, no âmbito do presente protocolo um apoio às atividades da A25A no montante de 900€ (novecentos euros), para a ressarcir das despesas de guarda e manutenção da viatura.

CLÁUSULA 6.ª

- a) O presente Protocolo entra em vigor na data da sua celebração e terá a duração de um ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, se não for denunciado através de carta registada com aviso de receção, remetida por qualquer dos outorgantes, com a antecedência de 30 dias relativamente ao termo do prazo, inicial ou renovado.
- b) O presente protocolo poderá ser alvo de denúncia por qualquer das partes, sendo obrigatoriamente a outra parte notificada do facto com a antecedência mínima de noventa dias, através de carta registada, com aviso de receção.

CLÁUSULA 7.ª

As atividades a desenvolver no âmbito deste protocolo devem ser asseguradas e acompanhadas por um elemento de ligação nomeado por ambas as partes, que manterá os contactos permanentes e adequados com as respetivas hierarquias diretivas de acordo com as necessidades.

CLÁUSULA 8.ª

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo de colaboração, carece de acordo prévio escrito entre as partes.

Todos os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as partes envolvidas.

Alcântara, ____ de Abril de 2022.

O presente protocolo é constituído por 5 (cinco) folhas, foi feito em triplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes e outro entregue ao Estado Maior do Exército.

Junta de Freguesia de Alcântara

Associação 25 de Abril

Davide Amado

Vasco Correia Lourenço

